Ementa: altera a Lei n º 3.460, de 20 de dezembro de 2002, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, utilizando-se do que preceitua o inciso I do ¤ 1 º do artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1 º - Acrescenta o inciso IV ao artigo 2 º e modifica o par?rafo ?ico do artigo 3 º, da Lei Municipal n º 3.460, de 20 de dezembro de 2009, que passa a vigrar com a seguinte reda?o:

"Art.1 º - ...

Par?rafo ?ico - ...

I. - ...

II. - ...

III. - ...

IV. - ...

Art. 2 º - ...

I. - ...

II. - ...

III. - ...

IV - solicitar o benef?io atrav? de Protocolo junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, para que o atendimento cumpra a ordem cronol?ica de pedidos.

Art. 3 º - ...

Par?rafo ?ico - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o produtor beneficiado pelo presente Programa caso o valor seja inferior a 20 (vinte) horas de custo/m?uina ao ano, por propriedade rural.

Art. 4 º - ...

Art. 5 º - ...

Art. 6 º - ...

Art. 7 º -..."

Art. 2 º - Esta lei entra em vigor na data de sua publica?o.

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 09 de Mar? de 2009.

GUIDO HERPICH

Vereador